

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.951, de 13 de Fevereiro de 2017.

Transforma cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

DECRETA:

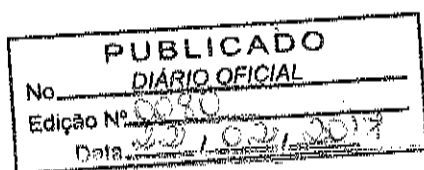
Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Administração de Pessoal, símbolo DAS-113, em 01 (um) de Assessor Governamental I, símbolo DAS-113.

Art. 2º Fica revogado a alínea "a" do inciso II do artigo 3º do Decreto 1584 de 06 de fevereiro de 2015.

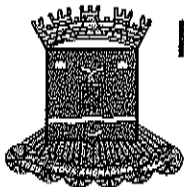
Parágrafo único. Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão disposto no Decreto 1.584 de 06 de fevereiro de 2015, o qual passa a vigorar de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de fevereiro de 2017.




José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 1.951/2017 p. 2

ANEXO I DO DECRETO Nº 1951, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ESTRUTURA BÁSICA

